



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO VI Nº 1.217

PALMAS - TO, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 2015

Sumário

	Página
Atos do Poder Executivo.....	1
Secretaria de Governo e Relações Institucionais.....	1
Secretaria de Finanças.....	1
Secretaria de Transparência e Controle Interno.....	5
Secretaria da Educação.....	5
Secretaria de Integração Social e Def. do Consumidor.....	8

Atos do Poder Executivo

ATO N.º 0614 - DSG.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos III e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, resolve

DESIGNAR

EMMANUELA DALTRO SANTOS, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Gestão – FG, lotada na Agência Municipal de Turismo, a partir de 13 de março de 2015.

Palmas, 13 de março de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

Secretaria de Governo e Relações Institucionais

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 240/2014

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviço
CONTRATANTE: Município de Palmas.
CONTRATADA: Pinheiro e Gasparini LTDA
SIGNATÁRIO: Adir Cardoso Gentil, Secretário Municipal de Governo e Relações Institucional, e de outro lado o senhor José Evandir Gasparin Representante Legal da Pinheiro e Gasparini LTDA.
OBJETO: Constitui objeto deste, o primeiro termo de re-ratificação do contrato de prestação de serviços nº 240/2014, que tem por objeto aquisição de material de consumo para decoração de eventos oficiais/formais promovidos pelo Gabinete do Prefeito. Como plantas, vasos, insumos e acessórios para ornamentação.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses contados, da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação.
BASE LEGAL: Processo nº 2014031534, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2014.
VALOR: R\$ 117.299,90 (Cento e dezessete mil duzentos e noventa e nove reais e noventa centavos).
AUTORIZAÇÃO GGG: 244/2014.

Secretaria de Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2015

Processo nº. 2014058496. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Objeto: Registro de Preços visando à futura aquisição de Alimentos não perecíveis. Empresas Vencedoras: Desafios Distribuidora de Material de Escritório e Limpeza Ltda-ME, CNPJ Nº 14.436.705/0001-60, Itens 07, 08, 29, 31, 41, 46 e 55, Valor global R\$ 7.652,20 (Sete mil seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos), M.J.R. dos Santos ME, CNPJ Nº 07.993.634/0001-31, Itens 01 à 04, 09, 10, 12, 15 à 20, 22 à 28, 30, 32, 33, 36, 38 à 40, 42 à 45, 47 à 54, 56 e 58, Valor global R\$ 50.611,56 (Cinquenta mil seiscentos e onze reais e cinquenta e seis centavos), O & M Multivisão Comercial Ltda, CNPJ Nº 10.638.290/0001-57, Itens 05, 06, 11 e 57, valor global R\$ 4.329,60 (Quatro mil trezentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), Topmed Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ Nº 08.257.493/0001-51, Itens 13, 14, 34 e 35, Valor global R\$ 9.472,00 (Nove mil quatrocentos e setenta e dois reais), W.V.B. VARGAS-ME, CNPJ Nº 03.997.385/0001-00, Itens 21 e 37, Valor global R\$ 1.113,00 (Um mil cento e treze reais). Data da realização do certame: 23/02/2015.

Palmas - TO, 13 de março de 2015.

Livia Alves Oliveira
Pregoeira

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO Nº: 024/2015

PROCESSO N.º: 2011003334
RECORRENTE: FLÁVIO AZEVEDO PINTO
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 003567

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 309, II da Lei 045/90 - Código de Obras, por desrespeitar a Notificação de Embargo nº 006601 sendo aplicada a penalidade do artigo 298, III da Lei 045/90. Auto de Infração nº. 003567. Revelia. A Primeira Instância manteve o Auto arbitrando o valor de R\$ 7.350,00 (Sete mil, trezentos e cinquenta reais). Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opina pela nulidade do Auto de Infração. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância realizada em 11/02/2015 o autuado não compareceu. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela improcedência do Auto de Infração e arquivamento do processo, por ter emitido o Alvará de Construção antes da autuação.
ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 003567, referente ao processo n.º 2011003334, que versa sobre descumprimento do Código de Obras do Município, imputado à FLÁVIO AZEVEDO PINTO, acordaram os conselheiros da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela improcedência do Auto de Infração e arquivamento do processo.

Palmas TO, 04 de março de 2015.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Paulo Maurício Cavalcante da Silva
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 025/2015

PROCESSO N.º: 2011005712
 RECORRENTE: BENEDITO NETO DE FARIA
 RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000432

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 309, II da Lei 045/90 - Código de Obras, por desrespeitar a Notificação de Embargo nº 002757 sendo aplicada a penalidade do artigo 298, III da Lei 224/2010. Auto de Infração nº. 000432. Revelia. A Primeira Instância manteve o Auto arbitrando o valor de R\$ 7.350,00 (Sete mil, trezentos e cinquenta reais). Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opina pela procedência do Auto de Infração. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância realizada em 11/02/2015 o autuado não compareceu. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração, por erro na capitulação da penalidade, determinando nova fiscalização.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 000432, referente ao processo n.º 2011005712, que versa sobre descumprimento do Código de Obras do Município, imputado à BENEDITO NETO DE FARIA, acordaram os conselheiros da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração e nova fiscalização.

Palmas TO, 04 de março de 2015.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Paulo Maurício Cavalcante da Silva
 Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 026/2015

PROCESSO N.º: 2011013558
 RECORRENTE: BIANA REIS DE SOUSA
 RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000428

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 309, II da Lei 045/90 - Código de Obras, por desrespeitar a Notificação de Embargo nº 006265 sendo aplicada a penalidade do artigo 298, III da Lei 224/2010. Auto de Infração nº. 000432. Revelia. A Primeira Instância manteve o Auto arbitrando o valor de R\$ 5.040,00 (Cinco mil e quarenta reais). Pedido Revisional. O Representante Fiscal opina pela anulação do Auto de Infração. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância realizada em 11/02/2015 a autuada não compareceu. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela improcedência do Auto de Infração e arquivamento do processo, visto que comprovado que o imóvel não pertencia a autuada.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 000428, referente ao processo n.º 2011013558, que versa sobre descumprimento do Código de Obras do Município, imputado à BIANA REIS DE SOUSA, acordaram os conselheiros da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da

Prefeitura Municipal de Palmas, pela improcedência do Auto de Infração e arquivamento do processo.

Palmas TO, 04 de março de 2015.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Paulo Maurício Cavalcante da Silva
 Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 027/2015

PROCESSO N.º: 2011024082
 RECORRENTE: JAILSON BORGES CARVALHO
 RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000257

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 9º da Lei 045/90 - Código de Obras, por estar construindo sem o Alvará de Construção, sendo aplicada a penalidade do artigo 297, II da Lei 224/2010. Auto de Infração nº. 000257. Revelia. A Primeira Instância manteve o Auto arbitrando o valor de R\$ 210,00 (Duzentos e dez reais). Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opina pela procedência do Auto de Infração. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância realizada em 11/02/2015 a autuada não compareceu. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração, por erro na capitulação da penalidade, determinando nova fiscalização.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 000257, referente ao processo n.º 2011024082, que versa sobre descumprimento do Código de Obras do Município, imputado à JAILSON BORGES CARVALHO, acordaram os conselheiros da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração e nova fiscalização.

Palmas TO, 04 de março de 2015.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Paulo Maurício Cavalcante da Silva
 Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 028/2015

PROCESSO N.º: 2012021328
 RECORRENTE: Fazenda Pública Municipal de Palmas
 RECORRIDA: CWF EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 004182

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 9º da Lei 045/90 - Código de Obras, por estar construindo sem o Alvará de Construção, sendo aplicada a penalidade do artigo 297, II e III da Lei 224/2010. Auto de Infração nº. 004182. Impugnado. A Primeira Instância anulou o Auto de Infração, uma vez que o Alvará de Construção

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA**

Prefeito de Palmas

ADIR CARDOSO GENTIL

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Chefe do Diário Oficial do Município

**ESTADO DO TOCANTINS****SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS****IMPRENSA OFICIAL**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
 Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO

CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507

CNPJ: 24.851.511/0001-85

foi apresentado anterior a autuação. Recurso de Ofício. O Representante Fiscal opina pela reforma da Sentença de Primeira Instância e procedência do Auto de Infração, vez que o Auto de Infração se refere a reforma após o Habite-se. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância realizada em 11/02/2015 a autuada não compareceu. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração, por erro na capitulação da penalidade, determinando nova fiscalização.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 004182, referente ao processo n.º 2012021328, que versa sobre descumprimento do Código de Obras do Município, imputado à CWF EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, acordaram os conselheiros da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração e nova fiscalização.

Palmas TO, 04 de março de 2015.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Paulo Maurício Cavalcante da Silva
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 29/2015

PROCESSO N.º: 2010028399
RECORRENTE: MARA LILIANA LOPES VASCONCELOS AMARAL
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 003150

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 309, II da Lei 045/90 - Código de Obras, por desrespeitar a Notificação de Embargo nº 004606 sendo aplicada a penalidade do artigo 298, III da Lei 045/90. Auto de Infração nº. 003150. Impugnado. A Primeira Instância manteve o Auto arbitrando o valor de R\$ 7.350,00 (Sete mil, trezentos e cinquenta reais). Recurso voluntário. O Representante Fiscal opina pela procedência do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 13/02/2015 a autuada não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção do Auto de Infração a ser acrescido das sanções legais.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 003150, referente ao processo n.º 2010028399, que versa sobre descumprimento do Código de Obras do Município, imputado à MARA LILIANA LOPES VASCONCELOS AMARAL, acordaram os conselheiros da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção do Auto de Infração acima citado no valor de R\$ 7.350,00 (Sete mil, trezentos e cinquenta reais) a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 04 de março de 2015.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Cássius Ferreira Gariglio
Conselheiro Relator.

ACÓRDÃO Nº: 30/2015

PROCESSO N.º: 2010033626
RECORRENTE: RAFAELA DE ALMEIDA MONTEIRO BRANDÃO
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 005209

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 309 da Lei 045/90 - Código de Obras, por desrespeitar a Notificação de Embargo nº 004606 sendo aplicada a penalidade do artigo 298, III da Lei 045/90. Auto de Infração nº. 005209. Revelia. A Primeira Instância manteve o Auto arbitrando o valor de R\$ 7.140,00 (Sete mil, cento e quarenta

reais). Recurso voluntário. O Representante Fiscal opina pela procedência do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 13/02/2015 a autuada não esteve presente. O mesmo foi proferido à maioria de votos pela manutenção do Auto de Infração a ser acrescido das sanções legais.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 005209, referente ao processo n.º 2010033626, que versa sobre descumprimento do Código de Obras do Município, imputado à RAFAELA DE ALMEIDA MONTEIRO BRANDÃO, acordaram os conselheiros da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção do Auto de Infração acima citado no valor de R\$ 7.140,00 (Sete mil, cento e quarenta reais) a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 04 de março de 2015.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Cássius Ferreira Gariglio
Conselheiro Relator.

ACÓRDÃO Nº: 031/2015

PROCESSO N.º: 2011027320
RECORRENTE: MARINA GONTIJO DOS SANTOS
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000760

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 9º da Lei 045/90 - Código de Obras, por estar construindo sem o Alvará de Construção, sendo aplicada a penalidade do artigo 297, II da Lei 224/2010. Auto de Infração nº. 000760. Revelia. A Primeira Instância manteve o Auto arbitrando o valor de R\$ 1.365,00 (Hum mil, trezentos e sessenta e cinco reais). Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opina pela procedência do Auto de Infração. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância realizada em 13/02/2015 a autuada não compareceu. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração, por erro na capitulação da penalidade, determinando nova fiscalização.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 000760, referente ao processo n.º 2011027320, que versa sobre descumprimento do Código de Obras do Município, imputado à MARINA GONTIJO DOS SANTOS, acordaram os conselheiros da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração e nova fiscalização.

Palmas TO, 04 de março de 2015.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Cássius Ferreira Gariglio
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 032/2015

PROCESSO N.º: 2011023741
RECORRENTE: JOÃO ALVES CARNEIRO
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000520

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 309, II da Lei 045/90 - Código de Obras, por desrespeitar a Notificação de Embargo de Obra nº 001257, sendo aplicada a penalidade do artigo 298, III da Lei 224/2010. Auto de Infração nº. 000520. Revelia. A Primeira Instância manteve o Auto arbitrando o valor de R\$ 2.688,00 (Dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais). Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opina pela improcedência do Auto de Infração. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância

realizada em 13/02/2015 o atuado compareceu. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração, uma vez que o Alvará de Construção foi emitido anterior a autuação.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 000520, referente ao processo n.º 2011023741, que versa sobre descumprimento do Código de Obras do Município, imputado à JOÃO ALVES CARNEIRO, acordaram os conselheiros da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração.

Palmas TO, 04 de março de 2015.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Cássius Ferreira Gariglio
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 033/2015

PROCESSO N.º: 2011013513
RECORRENTE: HELTON CARMO DE AGUIAR
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 005569

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 309, I e II da Lei 045/90 - Código de Obras, por desrespeitar a Notificação de Embargo de Obra nº 003265, sendo aplicada a penalidade do artigo 298, III da Lei 224/2010. Auto de Infração nº. 005569. Revelia. A Primeira Instância manteve o Auto arbitrando o valor de R\$ 6.006,00 (Seis mil e seis reais). Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opina pelo cancelamento do Auto de Infração e nova fiscalização. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância realizada em 13/02/2015 o atuado compareceu. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração, uma vez que o imóvel não pertencia ao atuado na data da infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 005569, referente ao processo n.º 2011013513, que versa sobre descumprimento do Código de Obras do Município, imputado à HELTON CARMO DE AGUIAR, acordaram os conselheiros da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração.

Palmas TO, 04 de março de 2015.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Cássius Ferreira Gariglio
Conselheiro Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito a 502 Sul, Av NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriti em Palmas/TO – Tel. (0xx63) 2111-2703 – Palmas/TO, no dia e horário abaixo especificado para julgamento dos Autos de Infração descritos.

Razão Social/Nome	Auto de Infração e Processo	Multa	Dia do Julgamento	Horário do Julgamento
J.F. MARTINS & CIA LTDA.	001006 2008002183	Infração de Posturas	06/05/2015	14:30h
G.C. COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA.	004272 2009039970	Infração de Posturas	06/05/2015	14:40h
GUERREIRO E FERNANDES LTDA-ME.	004963 2010012627	Infração de Posturas	06/05/2015	14:50h
MANARA COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTRES LTDEA.	005216 2011004588	Infração de Posturas	06/05/2015	15:00h
JOEL MOREIRA LEITE.	004957 2010010799	Infração de Posturas	06/05/2015	15:10h

Palmas, 12 de março de 2015.

Lenise Keley F. G. Waldemar
Secretaria Executiva da Juref

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito a 502 Sul, Av NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriti em Palmas/TO – Tel. (0xx63) 2111-2703 – Palmas/TO, no dia e horário abaixo especificado para julgamento dos Autos de Infração descritos.

Razão Social/Nome	Auto de Infração e Processo	Multa	Dia do Julgamento	Horário do Julgamento
REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	007935 2010035927	Infração de Posturas	29/04/2015	14:30h
ROSSANANDA SILVA BEZERRA.	009973 2011021844	Infração de Posturas	29/04/2015	14:40h
MARIA ADELINA INÁCIO DA SILVA.	001449 2011009085	Infração de Posturas	29/04/2015	14:50h
JAILSON BORGES CARVALHO.	000255 2011024081	Infração de Posturas	29/04/2015	15:00h
GERSON ALVES DE SOUSA.	007035 2011021706	Infração de Posturas	29/04/2015	15:10h

Palmas, 12 de março de 2015.

Lenise Keley F. G. Waldemar
Secretaria Executiva da Juref

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito a 502 Sul, Av NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriti em Palmas/TO – Tel. (0xx63) 2111-2703 – Palmas/TO, no dia e horário abaixo especificado para julgamento dos Autos de Infração descritos.

Razão Social/Nome	Auto de Infração e Processo	Multa	Dia do Julgamento	Horário do Julgamento
MARCOS AURÉLIO ALVES DA SILVA.	001952 2011021945	Infração de Obras	22/04/2015	14:30h
LUCIA FERREIRA LIMA.	007179 2012028914	Infração de Obras	22/04/2015	14:40h
LUCILENE BUENO DOS REIS DE CASTRO.	000994 2011039308	Infração de Obras	22/04/2015	14:50h
CONSTRUTORA E LOCADORA DELLATORRE LTDA-ME.	002237 2011040830	Infração de Obras	22/04/2015	15:00h
ANDERSON MAMEDE.	003097 2011052905	Infração de Obras	22/04/2015	15:10h

Palmas, 12 de março de 2015.

Lenise Keley F. G. Waldemar
Secretaria Executiva da Juref

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito a 502 Sul, Av NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriti em Palmas/TO – Tel. (0xx63) 2111-2703 – Palmas/TO, no dia e horário abaixo especificado para julgamento dos Autos de Infração descritos.

Razão Social/Nome	Auto de Infração e Processo	Multa	Dia do Julgamento	Horário do Julgamento
LUIZ ALVES CARNEIRO.	003348 2011021834	Infração de Obras	24/04/2015	14:30h
ANA MARIA IANSEN.	006616 2011021842	Infração de Obras	24/04/2015	14:40h
MOISÉS RIBEIRO DE OLIVEIRA.	002309 2011027285	Infração de Obras	24/04/2015	14:50h
CÉLIA MARIA ANGELA DA SILVA BANDEIRA.	007205 2010028787	Infração de Obras	24/04/2015	15:00h
JOSÉ CAETANO DA SILVA FILHO.	009373 2013036343	Infração de Obras	24/04/2015	15:10h

Palmas, 12 de março de 2015.

Lenise Keley F. G. Waldemar
Secretaria Executiva da Juref

Secretaria de Transparência e Controle Interno

PORTARIA/GAB/SETCI Nº 23, de 12 de março de 2015

O SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 25, incisos III da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, alterada pela Lei nº 2.082, de 17 de novembro de 2014 e ATO nº 0330 - NM, de 10 de fevereiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a PORTARIA/GAB/SETCI Nº 18, de 10 de março de 2015 e 21, de 10 de março de 2015, publicadas no DOM nº 1213 e 1214.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, aos 12 dias do mês de março de 2015.

Dulcélio Stival
Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno

PORTARIA/SETCI/Nº 25 DE 13 DE MARÇO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 1.954, de abril de 2013, alterada pela Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e ATO nº0330-NM.de 10 de fevereiro de 2015,

Considerando o pedido de 10 dias de férias da servidora Márcia Adriane Rodrigues Gama Ouvidora Geral do Município conforme Portaria nº20/2015 de 10/03/2015

RESOLVE:

Art.1ºdesignar a servidora Jeany Lima da Silveira, para Responder interinamente como ouvidora geral do município A partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dulcélio Stival
Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno

Secretaria da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0334/2015, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato N º 1222-NM. de 11 de novembro de 2014, e em conformidade com o art. 15, § 8º da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e parágrafo único do art. 38, do Decreto de execução orçamentária nº 732, de 6 de março de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão de recebimento dos móveis planejados, referente ao processo nº 2014015061.

Art. 2º NOMEAR para compor a referida Comissão os servidores abaixo relacionados:

- JERRI CRISTIANO FORTUNATO TOMM, Técnico Administrativo, matrícula nº 368.532.

- VALDIR EDUARDO BEZERRA, Gerente de Gestão e Finanças, matrícula nº 413.021.355;

- FERNANDA LARISSA LEITÃO SOUSA, Arquiteta, matrícula nº 413019391.

Art. 3º A Comissão de recebimento deverá:

I - conferir se os materiais que foram entregues, conforme previsto no Termo de Referência e seus consectários;

II – apresentar o termo de recebimento provisório e termo de recebimento definitivo, conforme o caso;

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data supramencionada.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

PORTARIA Nº 001, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

A Presidente da Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Fontes do saber (ACCEI), no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Estatuto Social.

R E S O L V E:

1º. Nomear a Comissão Permanente de Licitações da Comunidade Centro de Educação Infantil Fontes do saber (ACCEI), cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, até 31 de dezembro de 2015.

2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão Permanente e, suas respectivas funções, quais sejam:

Mirtes dos Santos Silva Filha Mergulhão – Presidente
Roseneide Gomes de Oliveira – Secretária
Raimundo Nonato Alves Vidal – Membro
Deusely Rocha Alves – Membro
Liliane dos Santos Farias – Membro

3º. Como membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Julcimara Ferreira de Sousa
Jeová Moura da Silva

4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedado sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integrando a Comissão, na condição de titular temporário.

5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Sala da Presidência, em 06 de fevereiro de 2015.

Adriana Pereira do Nascimento
Presidente da A.C.C.E.I

PORTARIA Nº. 002, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

A Presidente da Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Fontes do saber (ACCEI), no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Estatuto Social.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2015, a Comissão de Chamada Pública da ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Fontes do Saber, cujas atribuições correspondem à realização dos procedimentos da Chamada Pública no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº.11.947/2009 e Resolução do FNDE nº026/2013.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão de Chamada Pública e, suas respectivas funções, quais sejam:

Mirtes dos Santos Silva Filha Mergulhão – Presidente
Roseneide Gomes de Oliveira – Secretária
Raimundo Nonato Alves Vidal – Membro
Deusely Rocha Alves – Membro
Liliane dos Santos Farias – Membro

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Julcimara Ferreira de Sousa
Jeová Moura da Silva

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Sala da Presidência, em 09 de fevereiro de 2015.

Adriana Pereira do Nascimento
Presidente da A.C.C.E.I

PORTARIA Nº 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2015

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

O Presidente da Associação Comunidade Escola da ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - (A.C.E.), no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Estatuto Social.

R E S O L V E:

1º. Nomear a Comissão Permanente de Licitações da Comunidade Escola da ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE (A.C.E.), cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão Permanente e, suas respectivas funções, quais sejam:

Neusa de Souza Magri - Presidente
Maria de Jesus Nogueira Lima - Secretária
Francinelma da Silva - Membro

3º. Como membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Ana Maria de Sousa Vale Oliveira
Letícia Pereira da Silva Lisboa

4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedado sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integrando a Comissão, na condição de titular temporário.

5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Sala da Presidência, em 09 de janeiro de 2015.

Renato Lopes de Albuquerque
Presidente da A.C.E.

PORTARIA Nº. 002, DE 09 DE JANEIRO DE 2015

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

A Presidente da ACCEI - Associação Comunidade do Centro Municipal de Educação Infantil Sonho Encantado, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear até 31 de dezembro de 2015, a Comissão de Chamada Pública da ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil do CMEI Sonho Encantado, cujas atribuições correspondem à realização do procedimento de Chamada Pública no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº 11.947/2009 e Resolução do FNDE Nº 026/2013.

Art. 2º - Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão de Chamada Pública e, suas respectivas funções, quais sejam:

Marcos Alberto Ribeiro Telles – Presidente
Fabiana Rodrigues de Souza Martins – Secretária
Claudia Maria da Silva – Membro
Edna Aparecida Sampaio Cabral – Membro

Art. 3º - Como membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de secretário ou membro.

Sônia Silvério Silva - suplente
Maricélia Rodrigues Messias de Aquino - suplente

Art. 4º - Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e de Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art.5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Sala da Presidência, em 09 de Janeiro de 2015.

Tatiane Guida Pinheiro da Silva
Presidente da ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº002/2015

ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACCEI – CMEI CASTELO ENCANTADO
CONTRATADA: PAPELARIA IMPERIAL EIREL ME.
OBJETO: Aquisição de estofados
VIGÊNCIA: 27/02/2015 até 30/04/2015
VALOR: R\$ 5.615,00 (Cinco mil seiscientos e quinze reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1256/2003, Processo nº 201458964
 RECURSOS: Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada - Gestão
 SIGNATÁRIOS: Rosimeire Rosa Pires Coelho – Presidente da ACCEI – CMEI Castelo Encantado e Papelaria Imperial Eirelli-ME., por seu representante
 DATA: 27/02/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº003/2015

ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACCEI – CMEI CASTELO ENCANTADO
 CONTRATADA: GR DOS SANTOS JÚNIOR COMERCIAL-ME.
 OBJETO: Aquisição de cadeiras
 VIGÊNCIA: 27/02/2015 até 30/04/2015
 VALOR: R\$ 2.136,50 (Dois mil cento e trinta e seis reais e cinquenta centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1256/2003, Processo nº 201458964
 RECURSOS: Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada - Gestão
 SIGNATÁRIOS: Rosimeire Rosa Pires Coelho – Presidente da ACCEI – CMEI Castelo Encantado e GR dos Santos Júnior Comercial-ME., por seu representante
 DATA: 27/02/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº002/2015

ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
 CONTRATADA: S M PARATI CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA – ME.
 OBJETO: Serviço aquisição e instalação de caixa d'água
 VIGÊNCIA: 13/02/2015 até 31/12/2015
 VALOR: R\$ 35.248,05 (Trinta e cinco mil duzentos e quarenta e oito reais e cinco centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1256/2003 e Processo nº 2014058957
 RECURSOS: Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada - Reforma
 SIGNATÁRIOS: Ivo Hemkemeier - Presidente da ACE e S M Parati Construção e Comércio LTDA – ME., por seu representante
 DATA: 13/02/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº003/2015

ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA
 CONTRATADA: M.P - DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO COMERCIAL LTDA.
 OBJETO: Aquisição de bens de capital
 VIGÊNCIA: 26/02/2015 até 31/12/2015
 VALOR: R\$ 12.271,45 (Doze mil duzentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1256/2003, Processo nº 2015001536
 RECURSOS: Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada - Gestão
 SIGNATÁRIOS: Débora Gomes Reis Martins - Presidente da ACE e M.P - Distribuidora de Máquinas e Equipamentos para Instalação Comercial LTDA., por seu representante
 DATA: 26/02/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2015

ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA
 CONTRATADA: PONTUAL DISTRIBUIDORA EIRELLI-EPP.
 OBJETO: Aquisição de bens de capital

VIGÊNCIA: 26/02/2015 até 31/12/2015
 VALOR: R\$ 11.650,00 (Onze mil seiscentos e cinquenta reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1256/2003, Processo nº 2015001536
 RECURSOS: Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada - Gestão
 SIGNATÁRIOS: Débora Gomes Reis Martins - Presidente da ACE e Pontual Distribuidora EIRELLI-EPP., por seu representante
 DATA: 26/02/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2015

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS
 CONTRATADA: JACOB ALVES SOUZA - ME.
 OBJETO: Serviços de jardinagem
 VIGÊNCIA: 13/03/2015 até 31/12/2015
 VALOR: R\$ 7.980,00 (Sete mil novecentos e oitenta reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1256/2003; Processo nº 2015014538
 RECURSOS: Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada - Gestão
 SIGNATÁRIOS: Maria Iolanda Moura Lima – Presidente da ACE e Jacob Alves Souza – ME., por seu representante
 DATA: 13/03/2015

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 002/2015

A Comissão Permanente de Licitação da A.C.C.E.I. do CMEI Sonho de Criança, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa SM Parati Construção e Comércio LTDA-ME., foi julgada como vencedora do Processo nº2015002630, com o valor total de R\$ 43.400,69 (Quarenta e três mil quatrocentos reais e sessenta e nove centavos), tendo como objeto a aquisição de construção de vala de infiltração, calçada, muro e área de recreação.

Palmas/TO, 12 de março de 2015.

Leia Rezende Peris
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO – CONVITE Nº 006/2015

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara, torna público, para conhecimento de interessados, que as empresas M.P- Distribuidora de Máquinas e Equipamentos para Instalação Comercial LTDA., com o valor total de R\$ 12.271,45 (Doze mil duzentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos), e a empresa Pontual Distribuidora EIRELLI-EPP., com o valor total de R\$ 11.650,00 (Onze mil seiscentos e cinquenta reais), foram julgadas vencedoras do Processo nº 2015001536, tendo como objeto a aquisição de bens de capital para atender as necessidades da Cozinha e outras dependências da Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara.

Palmas/TO, em 12 de março de 2015.

Leiziany Alves Sobral
 Presidente da Comissão de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 002/2015

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Luiz Rodrigues Monteiro, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa Construtora Salina LTDA – ME., foi julgada como vencedora do Processo nº 2015003229, com o valor total de R\$ 91.939,33 (Noventa e um mil novecentos e trinta e nove reais e trinta e três centavos), que tem como objeto o fechamento

lateral da escola em alambrado e reforma na quadra poliesportiva na Unidade de Ensino.

Palmas/TO, 13 de março de 2015.

Regina Lígia Couto de Medeiros
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2015

A ACE da Escola Municipal Jorge Amado, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 02, de 14 de janeiro de 2015, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº001/2015, Processo nº 2015004708, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao art. 21 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução do FNDE nº026/2013. O edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação para habilitação e projeto de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 06/04/2015, no horário de 07h30min às 11h30min na Escola Municipal Jorge Amado situado à Rua T-02, Quadra 02, Lote 07, Santa Fé, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 07/04/2015, às 09:30 horas.

Palmas/TO, 12 de março de 2015.

Hely Martins Barbosa
Presidente da Comissão de Chamada Pública

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº001/2015

A ACE da Escola Municipal Jorge Amado, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 09h30min do dia 01 de abril de 2015, no auditório da Escola Municipal Jorge Amado, localizada na Rua T-02 Quadra 02, Lote 07, Setor Santa Fé, Palmas/TO, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº001/2015, Processo nº 2015004718, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a preparação da merenda escolar. O edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no endereço acima citado, em horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas no local ou pelo telefone: (63) 3571-2178.

Palmas/TO, 13 de março de 2015.

Hely Martins Barbosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE N.º 001/2015

A ACE da Escola Municipal Anne Frank, por meio da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar às 08 horas do dia 25 de março de 2015, na Sala da Direção na Escola Municipal Anne Frank, localizado no endereço Quadra 110 Norte, Alameda 07, Lote 34, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE n.º 001/2015, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de uniformes escolares para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Anne Frank, Processo n.º 2015004104. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal Anne Frank, no endereço acima citado, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone: (063) 3218-5377.

Palmas/TO, 12 de março de 2015.

Kelly Cristina Machado
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ERRATA

A ACE Escola Municipal Anne Frank, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que na Portaria nº 001/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 1.189 pág. 16, de 02 de fevereiro de 2015:

Onde se lê:
Na modalidade Tomada de Preço e Convite,

Leia-se:
Tomada de preço, Convite e Chamada Pública.

Palmas/TO, 12 de março de 2015.

Kelly Cristina Machado
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ERRATA

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Aprígio Thomaz de Matos, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que na publicação do Diário Oficial nº 1209, do dia 04 de março, pág. 11, quanto à Portaria nº 02, de 02 de fevereiro de 2015:

Onde se lê:
"Nomear a Comissão Permanente de Licitações...",

Leia-se:
"Nomear a Comissão Especial de Chamada Pública...".

Palmas/TO, 13 de março de 2015.

Sônia Aparecida de Oliveira
Presidente da ACE

Secretaria de Integração Social e Defesa do Consumidor

EDITAL 001/2015 - SUJUV PROGRAMA VALORIZANDO O ESTUDANTE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONCESSÃO DO CARTÃO DO ESTUDANTE

A Prefeitura Municipal de Palmas por meio da Superintendência de Juventude, visando o processo de concessão do Cartão do estudante, torna público o presente Edital com a finalidade de subsidiar passagem de transporte urbano, incentivando o acesso e a permanência dos estudantes de ensino superior da Capital em seus devidos cursos.

1 – INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 - OBJETIVOS

O Cartão do Estudante, concedido através da Superintendência de Juventude de Palmas, destina-se a estudantes que cursam graduação ou ensino técnico, regularmente matriculado em alguma instituição de ensino de Palmas. Trata-se de um programa de assistência estudantil que atenderão jovens, priorizando os de menor poder econômico e os advindos do PRONUN.

O Cartão do Estudante torna-se no presente ano, um projeto de integrado da Secretaria de Integração Social e Defesa do Consumidor – SEISDC – e visa proporcionar aos beneficiários a troca de relações com as diversas comunidades de Palmas.

1.2 - METAS

Pretende-se através do cartão do Estudante atender no decorrer do ano, 500 universitários, que receberão no mínimo R\$ 22,50

(vinte e dois reais e cinquenta centavos) e no máximo R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por mês, em passe estudantil. Garantindo que o estudante tenha condições de acesso e permanência nas universidades.

Integrar os jovens universitários às comunidades palmenses, através do Projeto Resolve Palmas, possibilitando que os estudantes troquem experiências e conheçam as diversas realidades da Capital.

1.3 - CRONOGRAMA

a) A submissão da concessão do Cartão do Estudante deve estar em consonância com cronograma do mesmo, abaixo.

CRONOGRAMA DE CONCESSÃO DO CARTÃO DO ESTUDANTE PARA 2015

ABERTURA DAS INSCRIÇÕES	20/03/2015
ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES	29/03/2015
RESULTADO BENEFICIADOS	06/04/2015
ASSINATURA DO TERMO DE CONCESSÃO	10/04/2015
RESULTADO LISTA DE SUPLENTE	15/04/2015

2 - REQUISITOS E CONDIÇÕES DA SOLICITAÇÃO DO CARTÃO DO ESTUDANTE

2.1 - Ser estudante de graduação regularmente matriculado em alguma instituição de ensino superior no município de Palmas.

2.2 - Ter renda familiar mensal de no máximo 04 (quatro) salários mínimos e que necessitem de transporte público para frequentarem as aulas.

2.3 - Comprovar residência em Palmas há no mínimo 06 (seis) meses.

2.4 - Ser atleta ou esportista com comprovação (critério de desempate).

2.5 - Ser aprovado previamente em análise realizada pela Superintendência de Juventude de Palmas, que envolve documentos necessários e questionário socioeconômico.

OBS.: O estudante beneficiado deverá assinar um termo de compromisso junto à Superintendência de Juventude de Palmas, comprometendo-se a participar do Resolve Palmas, sempre que convidado. Haverá prioridade na seleção, para com acadêmicos ingressos via PROUNI.

3 - QUANTIDADE DE CRÉDITOS A SEREM CONCEDIDOS

Os alunos serão beneficiados de acordo com tabela abaixo:

Quantidade de aulas/semana	Valor R\$/mês
3 aulas	22,50
4 aulas	30,00
5 aulas	37,50
6 aulas	45,00

OBS: NÃO SERÃO EFETUADAS RECARGAS NOS MESES DE JULHO E DEZEMBRO, INDEPENDENTE DO CALENDÁRIO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO.

4 - DIVULGAÇÃO DO PROGRAMA CARTÃO DO ESTUDANTE E DA RELAÇÃO DE CONTEMPLADOS

A divulgação do Programa, tal como a relação de contemplados será realizada através do site da Prefeitura Municipal de Palmas (www.palmas.to.gov.br), mural e página da Superintendência de Juventude de Palmas mural das universidades envolvidas, e através das entidades parceiras.

5 - DO ATO DA INSCRIÇÃO

Para se inscrever o acadêmico deverá visitar o sítio <http://cartaostudante.palmas.to.gov.br/> preencher o formulário de

inscrição e questionário socioeconômico, que estarão disponíveis. Preenchido, o estudante poderá anexar a documentação via internet ou terá de entregar a documentação em envelope lacrado na sede da Superintendência de Juventude de Palmas.

6 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Para efetuar a inscrição no Programa Cartão do Estudante, os mesmos deverão apresentar:

- Cópia do RG.
- Cópia do CPF.
- Comprovante de Matrícula do semestre vigente.
- Comprovante de renda familiar.
- Comprovante de residência.
- Comprovante emitido pela FUNDESORTES Palmas, ou associações esportivas.

OBS: Os estudantes que forem menores de idade deverão apresentar além dos próprios documentos, os documentos dos pais ou responsáveis.

7 - DO RECEBIMENTO DO BENEFÍCIO

O estudante beneficiado deverá se dirigir à Superintendência de Juventude de Palmas, com a carteirinha de transporte estudantil em mãos, para recarregá-la, no horário de 08h00min as 12h00min e de 14h00min as 18h00min, a partir do quinto dia de cada mês.

8 - EXECUÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE JUVENTUDE DE PALMAS – SUJUV.

Nahylton Alen Rego Costa
Superintendente da Juventude

Tiago de Paula Andrino
Secretario de Integração Social e defesa do consumidor

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 015/2013

ESPÉCIE: TERMO DE CONVÊNIO Nº015/2013
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROPONENTE: ADÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA
OBJETO: Atender a Superintendência de Políticas Públicas para as Mulheres e Direitos Humanos, em elaboração e mensuração dos resultados e monitoramento e avaliação por meio de coleta e análise de dados do Projeto Mídias Educativas Mais Mulheres.
VIGÊNCIA: Vigorá por tempo determinado, entre dezembro de 2014 e fevereiro de 2016.
VALOR: 10.000,00
BASE LEGAL: Lei Orgânica do Município
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2014
SIGNATÁRIOS: Município de Palmas: Tiago de Paula Andrino, p/
CONTRATADA: Adão Francisco de Oliveira.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 015/2013

ESPÉCIE: TERMO DE CONVÊNIO Nº015/2013
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROPONENTE: MARIANA MERIQUI RODRIGUES
OBJETO: Atender a Superintendência de Políticas Públicas para as Mulheres e Direitos Humanos, na prestação de assessoria especializada para organização, classificação, catalogação das obras do acervo da sala multimídia do Projeto Mídias Educativas Mais Mulheres.
VIGÊNCIA: Vigorá por tempo determinado, entre dezembro de 2014 e fevereiro de 2016.
VALOR: 20.000,00
BASE LEGAL: Lei Orgânica do Município
DATA DA ASSINATURA: 10/12/2014
SIGNATÁRIOS: Município de Palmas: Tiago de Paula Andrino, p/
CONTRATADA: Mariana Merequi Rodrigues.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 015/2013

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 015/2013

ESPÉCIE: TERMO DE CONVÊNIO Nº015/2013
 CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL E DEFESA DO CONSUMIDOR
 PROPONENTE: CYNTHIA MARA MIRANDA
 OBJETO: Atender a Superintendência de Políticas Públicas para as Mulheres e Direitos Humanos, na sistematização e edição de livro, por meio de produção, organização, sistematização e copilação dos resultados do Projeto Mídias Educativas Mais Mulheres.
 VIGÊNCIA: Vigorá por tempo determinado, entre dezembro de 2014 e fevereiro de 2016.
 VALOR: 8.000,00
 BASE LEGAL: Lei Orgânica do Município
 DATA DA ASSINATURA: 10/12/2014
 SIGNATÁRIOS: Município de Palmas: Tiago de Paula Andriano, p/
 CONTRATADO: Cynthia Mara Miranda.

ESPÉCIE: TERMO DE CONVÊNIO Nº015/2013
 CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL E DEFESA DO CONSUMIDOR
 PROPONENTE: PALMIRO ORLANDO DA SILVA
 OBJETO: Atender a Superintendência de Políticas Públicas para as Mulheres e Direitos Humanos, nas áreas de mídia, comunicação, gênero e participação política por meio de produção de conteúdo multimídia para os meios de comunicação televisivo e virtual, no desenvolvimento do Projeto Mídias Educativas Mais Mulheres.
 VIGÊNCIA: Vigorá por tempo determinado, entre dezembro de 2014 e fevereiro de 2016.
 VALOR: 20.000,00
 BASE LEGAL: Lei Orgânica do Município
 DATA DA ASSINATURA: 10/12/2014
 SIGNATÁRIOS: Município de Palmas: Tiago de Paula Andriano, p/
 CONTRATADA: Palmiro Orlando da Silva.

CONTATOS

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

PREFEITURA DE PALMAS

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DIÁRIO OFICIAL

AV. JK - 104 NORTE - LOTE 28-A

ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 7º ANDAR

CEP 77006-014/PALMAS - TO

(63) 2111-2507



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS